

**XI ENCONTRO INTERNACIONAL DO
CONPEDI CHILE - SANTIAGO**

DIREITO EMPRESARIAL

JOÃO MARCELO DE LIMA ASSAFIM

ANDRE LIPP PINTO BASTO LUPI

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito empresarial [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Andre Lipp Pinto Basto Lupi; João Marcelo de Lima Assafim – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-572-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: Direitos Sociais, Constituição e Democracia na América Latina

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Internacionais. 2. Direito. 3. Empresarial. XI Encontro Internacional do CONPEDI Chile - Santiago (2: 2022: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XI ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI CHILE - SANTIAGO

DIREITO EMPRESARIAL

Apresentação

O Grupo de Trabalho de Direito Empresarial I tratou de temas atuais e relevantes da matéria. Os textos tratam das correlações do direito empresarial com as regras de compliance e governança, das intersecções entre direito e economia, entre direito empresarial e direito da concorrência, e aspectos de direito registral atinentes à atividade empresarial. São trabalhos que contam com perspectivas e fundamentos teóricos relevantes, alguns com pesquisas empíricas e levantamentos para ilustrar ou revelar aspectos da realidade interessantes ao cotejo com matrizes teóricas avançadas.

No âmbito da intersecção entre o direito de empresa, o compliance e o direito penal ligado a crimes econômicos, Marcelo Gonçalves da Unijui traz texto indicando que a punição dos poderosos é difícil. Propõe mudar o conceito de dolo e culpa para esses casos. Valeu-se da análise econômica do direito - AED para algumas validações, referindo ainda a ética negocial por meio de Saed Diniz. Ressalta a necessidade de paradigmas éticos para a economia. Eloah Quintanilha, da Universidade Vieira de Almeida - UVA também traz considerações sobre Compliance, a partir da observação de um tema peculiar, qual seja, o das dificuldades financeiras de gestão das universidades particulares. Referiu o grande número de ações de consumidores, com base em levantamento de 2010 a 2020. Segundo ela, atividade resta prejudicada por processos judiciais decorrentes de erros operacionais dos colaboradores da instituição. Uma forma de reduzir seria melhorar o nível de atenção ao compliance. A mesma autora tratou em outro artigo da abertura à iniciativa privada no Brasil e retração do Estado. Abordou a expansão por instituições novas, especialmente de 2010 a 2015, a guerra de preços do ensino superior e o efeito disso na qualidade de ensino, pois forçou a diminuição dos gastos (professores), com prevalência do objetivo financeiro. Alexandre Eli Alves e Ricardo Barboza, de Araraquara, do Mestrado Profissional, apresentaram o tema de compliance em ME e EPP. Ressaltaram a importância das PMEs, responsáveis por 52% empregos formais. Em contrapartida, têm elevada taxa de mortalidade: 1 a cada 4 fecha a cada dois anos. É o vale da morte empresarial. Dentre as causas: Falta de planejamento; Dificuldade de financiamento; Falta de controle; Confusão de funções; Má gestão. Observaram o compliance das grandes corporações. Propõem um modelo de consultoria inovadora, com 10 itens e atenção ao custo. Os mesmos autores ressaltaram em outro artigo a questão do fechamento das PMEs relacionando-o ao aumento de demandas judiciais.

Em outra linha, mais voltada aos contratos, Amanda Madureira, do CEUMA, com análise econômica do direito sobre casos do STJ, trouxe aportes aos conceitos de força maior, caso fortuito, reforçando o papel do judiciário para essas definições. A mesma autora tratou da função social do contrato e a reforma da LLE. Analisou Informativos do STJ para concluir sobre Interpretação do princípio da função social do contrato. Sugere redimensionar o conceito para conferir mais segurança aos contratos. Helena de Moura Belli, da PUC GO, também tratou da LLE. Reflete sobre a mudança gerada, a partir de amostra no Estado de Goiás, nos anos de 2020 e 2021. Segundo as autoras, o percentual de inscrições como empresa e empresário subiu. Com a revogação do 980-A. Dez de 2022 terá ocorrido a migração completa das EIRELIs. Em Goiás 88,2% são limitadas. No Brasil são 90%. Houve queda expressiva do registro do empresário individual. Atribuíram a mudança à alteração da LLE. O Professor André Lupi também trouxe dois artigos, um em parceria com mestrando Vinícius sobre Onerosidade excessiva nos negócios empresariais, e outro, sobre os contratos de concessão e distribuição na jurisprudência brasileira, enfatizando, em ambos os casos, a linearidade da jurisprudência brasileira em matéria de contratos, em geral deferente ao princípio constitucional da livre iniciativa e seu corolário na teoria geral dos contratos, o princípio da autonomia da vontade.

Ainda houve temas ligados a direito societário, trazidos por Castelo Branco, da Cândido Mendes e Gama Filho. Trata de empresas familiares, adquiridas por investidores. Relata os problemas de descontinuidade muitas vezes visto. Por sua vez, o Professor João Assafin trata da intersecção entre propriedade industrial e direito da concorrência, mostrando os efeitos econômicos dos monopólios assegurados pelo Estado aos inventores e demais titulares de direitos exclusivos de propriedade industrial. Em tema próximo, Erickson Marques, da Uninove, abordou os direitos autorais do coreógrafo, em especial tratando de direitos dos sucessores. Anota haver falta proteção legal e mesmo proposição doutrinária. Dec 78: coreógrafo como executante e não como autor. Na Lei n. 9610, a proteção independente de formalidades. Exteriorização é registro. Paradoxo. Interpretação. Matéria de prova. Criação da obra é suficiente. O registro é apenas meio de prova.

Finalmente, Rejane Guimarães da Universidade de Rio Verde, GO, apresenta texto sobre a ata notarial. Nota dificuldades de prova no ambiente do agronegócio e sugere a ata notarial como prova preliminar, melhor do que medidas cautelares. Sua utilidade estaria para registrar a interferência dos fenômenos naturais e documentar situações.

ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO: DA RETRAÇÃO DO ESTADO À ABERTURA PARA A ATUAÇÃO DA INICIATIVA PRIVADA E SUAS CONSEQUENCIAS.

BRAZILIAN HIGHER EDUCATION: FROM THE RETRACTION OF THE STATE TO THE OPENING FOR THE PERFORMANCE OF THE PRIVATE INITIATIVE AND ITS CONSEQUENCES.

Eloah Alvarenga Mesquita Quintanilha ¹

Resumo

O presente artigo trata da pesquisa: ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO: DA RETRAÇÃO DO ESTADO À ABERTURA PARA A ATUAÇÃO DA INICIATIVA PRIVADA E SUAS CONSEQUENCIAS, cujo objeto de estudo foi dissertar sobre as consequências advindas da abertura de mercado da educação do ensino superior brasileiro para a iniciativa privada ocorrido na década de 90 onde o legislador autoriza a atuação da iniciativa privada na área da Educação. No entanto, para entender a evolução histórica e entendermos assim a situação atual do cenário educacional no Brasil, faz-se necessário apresentar um breve relato histórico. O seu desenvolvimento parte da análise da reforma universitária ocorrida em 1968 e todo o caminho até chegar os dias atuais. Esta pesquisa aborda questões como análise de atos legislativos, experiências do mercado educacional e sua conexão com os institutos: governança corporativa, gestão de risco e compliance. A seção final trata do aprofundamento de uma reflexão acerca da adoção de políticas próprias que criem incentivos de maneira que a função social da Instituição de Ensino Superior Particular no Brasil seja assegurada. O principal objetivo desta pesquisa foi levantar dados históricos acerca do tema, fazendo uma espécie de retrospectiva para que se entenda o cenário atual, desenvolvendo assim mecanismos de gestão e de resolução de conflitos que possam tratar as possíveis fragilidades encontradas desta atividade, culminando conseqüentemente com a manutenção do mercado educacional do ensino superior privado no Brasil. Trata-se de uma pesquisa descritiva. Optou-se inicialmente pelo levantamento bibliográfico.

Palavras-chave: Educação, Ensino superior, Particular, Retração, Iniciativa privada

Abstract/Resumen/Résumé

This article deals with the research: BRAZILIAN HIGHER EDUCATION: FROM THE RETRACTION OF THE STATE TO THE OPENING FOR THE PERFORMANCE OF THE PRIVATE INITIATIVE AND ITS CONSEQUENTIAL, whose object of study was to discuss the consequences of the market opening of education of Brazilian higher education to the private initiative occurred in the 1990s where the legislator authorizes the performance of the private initiative in the area of Education. However, in addition to understanding the historical evolution and thus understanding the current situation of the educational scenario

¹ Mestranda em Direito pela Universidade Veiga de Almeida. Gestora no Ensino Superior Brasileiro e coordenadora Administrativa na Universidade Veiga de Almeida.

in Brazil, it is necessary to present a brief historical report. Its development is based on the analysis of the university reform that occurred in 1968 and all the way to the present day. This research addresses issues such as analysis of legislative acts, experiences of the educational market and its connection with institutes: corporate governance, risk management and compliance. The final section deals with the deepening of a reflection on the adoption of own policies that create incentives so that the social function of the Institution of Private Higher Education in Brazil is ensured. The main objective of this research was to collect historical data on the subject, making a kind of retrospective to understand the current scenario, thus developing mechanisms of management and conflict resolution that can address the possible weaknesses found in this activity, consequently culminating in the maintenance of the educational market of private higher education in Brazil. This is descriptive research. Initially, we opted for bibliographic survey.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Education, Higher education, Private, Retraction, Private initiative

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objeto de estudo dissertar sobre a origem histórica do Ensino Superior no Brasil, o posicionamento do Estado enquanto ente garantidor da educação no país e a perda de sua hegemonia abrindo espaço para a atuação da iniciativa privada e sua atuação no mercado. O seu desenvolvimento parte da análise histórica da educação no país, sua organização educacional e legal construindo e contextualizando Educação e Governança Corporativa como mecanismo de resolução de conflito e manutenção da atividade educacional no mercado. Este estudo tem caráter descritivo. Quanto ao procedimento técnico, optou-se inicialmente pelo levantamento bibliográfico.

A pesquisa é iniciada com uma breve revisão histórica sobre o surgimento do ensino superior no Brasil e o seu desenvolvimento do ponto de vista técnico, organizacional e legal até a situação atual.

Vários são os cenários na educação superior no Brasil, razão pela qual, expressam pluralidade tanto do ponto de vista da categoria administrativa (natureza jurídica), quanto comportamental, refletindo assim em sua avaliação pelos órgãos de controle, em seu posicionamento no mercado e também no sistema judiciário. Neste sentido, admite-se como o problema desta pesquisa, a forma controversa com que as IES se comportam diante do mercado em razão da inobservância de normas legais e também de normas institucionais. Esse comportamento tem gerado um vasto número de ações judiciais e por esse motivo, a necessidade de intensificar pesquisas para o aprofundamento das questões já levantadas.

Com o advento da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, é apresentado ao cenário nacional um novo sistema educacional inovando de maneira significativa naquele momento e expandindo o acesso ao ensino superior.

Muito embora haja a inovação no âmbito educacional, não se pensou em diretrizes que vislumbrem a manutenção da atividade econômica deste setor, razão pela qual inúmeras instituições de ensino tiveram o triste fim de descontinuar a sua atividade.

Como hipótese, admite-se que:

1. A Instituição cresceu voluptuosamente sem se planejar, e por isso a falha na estrutura organizacional, razão esta que justificam os *gaps* encontrados na organização;
2. Inobservância por parte dos funcionários sobre o ato regulatório legal e institucional, situação está que fundamenta a deformidade do processo administrativo, acadêmico e operacional em determinadas atividades e setores;
3. Processos em que se demonstram incompatível com o mercado que se atua;

4. Falha no planejamento da estrutura organizacional desencadeando ausência de racionalidade na política organizacional impossibilitando o alcance dos resultados, fazendo com que desta forma a IES se torne frágil diante dos seus próprios processos e normas, além do seu próprio capital humano.

Qualquer que seja a origem do possível problema, este deve ser encontrado, analisado e tratado de maneira a se tornar pontos fortes na organização.

O principal objetivo desta pesquisa é analisar os motivos pelas quais muitas instituições de ensino superior particular vêm descontinuando as suas atividades assim como desenvolver mecanismos que possam tratar estas fragilidades destas organizações.

É facilmente constatado que nos últimos anos, Universidades Particulares de renome vêm decretando falência no Estado do Rio de Janeiro como é o caso da extinta Universidade Gama Filho e em recuperação judicial como é o caso da Universidade Candido Mendes. Mas não há nenhum estudo específico que constatem o motivo pela qual chegaram a esse resultado.

Este trabalho de pesquisa não pretende exaurir o tema, mas contribuir de maneira significativa tanto para a academia quanto para as organizações empresariais, mais especificamente para as Instituições de Ensino Superior Particular.

Este estudo tem caráter descritivo. Quanto ao procedimento técnico, optou-se inicialmente pelo levantamento bibliográfico.

2. DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

A partir do meado do século XV, a Europa passa por grandes transformações em toda a sua estrutura organizacional, ou seja, política, econômica, social e cultural. Estas transformações datam o fim da idade média e o início do tempo moderno trazendo consigo como uma das inúmeras consequências, a expansão comercial da Europa, desbravando mundos e terras desconhecidas através das navegações marítimas. Favorecidos pela posição geográfica, Portugal desenvolve uma tradição marítima se colocando a frente das demais civilizações.

Após o descobrimento do caminho para a Índia, o então rei de Portugal, Dom Manuel I, iniciou talvez uma das maiores expedições marítimas, lideradas por Pedro Alvares Cabral, chegando ao Brasil em 22 de abril, no ano de 1500.

No Brasil Colônia, antes da vinda da família real, Portugal impedia a criação de faculdades em suas colônias. Nunca uma família real havia deixado o seu país e o seu reino, para ir morar e governar outras terras. E por esse motivo, esta fase da história ganha bastante destaque em todos os contos pelo mundo. É sabido que essa transição de um continente para outro, vivenciado pela família real Portuguesa foi motivada pela invasão de Napoleão Bonaparte à Portugal, acelerando assim, um processo de apropriação da terra Brasil mais rapidamente e por isso inicialmente realizado de forma abrupta e improvisada.

A origem do Ensino Superior no Brasil é datada de 1808 com a recém-chegada família real de Portugal. Neste mesmo ano, nascem as primeiras escolas superiores: a de cirurgia e a de anatomia, ambas em Salvador, Bahia, e, a academia da Guarda Marinha, no Rio de Janeiro, dando início a história do ensino superior no Brasil. (CUNHA, 2000)

Através do Ato Adicional de 1834, promulgado pela Lei,º 16, extingue-se os conselhos gerais das províncias e criam-se as assembleias legislativas provinciais cujo objetivo é o poder de legislar para a educação, dentre outros. Este ato é talvez o grande marco sobre a Educação no Brasil, pois é a partir dele que se começa a pensar na estrutura do ensino no Brasil.

Segundo Silva (1969), a competência do Governo Geral passou a ser entendida como a de promover, na capital do Império, o ensino de todos os graus, e a de prover o ensino superior em todo o país.

A transferência da sede do poder metropolitano para o Brasil, em 1808, e a emergência do Estado Nacional, pouco depois, geraram a necessidade de se modificar o ensino superior herdado da Colônia, ou melhor, de se fundar todo um grau de ensino completamente distinto do anterior. O novo ensino superior nasceu sob o signo do Estado nacional, dentro ainda dos marcos da dependência cultural aos quais Portugal estava preso. A partir de 1808, foram criados cursos e academias destinados a formar burocratas para o Estado e especialistas na produção de bens simbólicos; como subproduto, formar profissionais liberais. (SILVA, 1969, p. 195).

Em 1920, nasce a primeira Universidade no Brasil, a Universidade do Rio de Janeiro, iniciando com os cursos de Medicina, Direito e a Faculdade Politécnica.

Apesar de se denominarem universidades, as instituições criadas a partir de 1920 (em 1960 já existiam 31) consistiam de aglomerados de escolas isoladas, profissionalizantes, mantendo “artificialmente” uma reitoria. As tentativas de possibilitar um maior nível de agregação e de integração entre as escolas, pela criação de uma Faculdade de Educação, Ciências e Letras ou equivalente, ou não chegaram a se concretizar ou estas faculdades se transformaram em mais uma “escola profissionalizante” destinada à formação de professores. (CAVALCANTE, 2000, p.9)

A constituição da universidade foi pautada em críticas cada vez mais crescentes ao modelo implantado, liderados por movimentos compostos por educadores, estudantes e intelectuais da época, que contestavam veementemente a direção em que ensino superior brasileiro se estabelecia.

Segundo Madeira (1981), a difusão do ensino superior no Brasil no período compreendido entre os anos de 1960 a 1980 perpassa por inúmeras fases.

A primeira, em 1960, onde o processo de ampliação do ensino superior enfrenta o período que antecede o regime militar onde há um agravamento da crise econômica, social e política e com isso origina-se uma pressão em razão da demanda pela estruturação do ensino superior. Em 1961, a Universidade de Brasília (UnB), é criada, momento em que se reafirma como o apogeu da “contradição”, pois ao passo que as áreas econômicas, sociais e políticas do país se agravavam, a área da educação continua sendo ampliada. Mas ela nasce, portanto, como a representatividade de um modelo novo de universidade no Brasil onde a flexibilidade, a disposição às inovações, a autonomia científica e cultural, se afirmam como os novos pilares do ensino superior.

A primeira Lei de Diretrizes e Bases (nº 4.024/61), ao estabelecer as diretrizes e bases da educação nacional e dedicar, dos 120 artigos que a constituíam, somente 20 ao ensino superior, não conseguiu trazer, para esse nível de ensino, as aberturas ou inovações que chegaram ao nível primário e secundário. Manteve a estrutura anterior de escolas reunidas, a separação de órgãos que desenvolviam pesquisa (os institutos) e ensino (as escolas ou as faculdades) enquanto, contraditoriamente, falava em autonomia, flexibilidade e experimentação. A própria confusão entre os termos “ensino superior” e “ensino universitário”, utilizados indistintamente com o mesmo significado, demonstra o equívoco sobre a concepção de universidade. (CAVALCANTE, 2000, p.9)

Já no regime militar, essa demanda é reprimida, no entanto, aumenta cada vez mais a sua pressão. A UnB (Universidade de Brasília) que nasce sob a ideologia de um novo modelo passa a sofrer inúmeros danos no que tange a parte institucional, a intelectual e também a moral uma vez que ocorrem invasões do campus por militares e o seu desenrolar como

prisões, coações físicas e/ou morais da comunidade acadêmica como alunos e docentes. Toda essa fase relativiza a intensão inicial modificando toda a concepção estrutural da UnB. O projeto com as ideias iniciais, só retornam, com a formulação de um projeto de Reforma Universitária realizada em 1968.

Segundo Chagas,

A Reforma Universitária, designação que tomou a Lei nº 5.540 de 28/11/68, fez-se como uma tentativa de levar a universidade brasileira a uma reformulação e atualização dos seus objetivos, da sua estrutura acadêmica, didática e administrativa, numa “busca de autênticos padrões de funcionamento.” (CHAGAS, 1967, p. 17)

No entanto, a experiência em educação até esse momento estava ligada ao setor de escolas isoladas e profissionalizantes e com a reforma universitária, opta-se pela nova experiência no ensino superior. A busca incessante por mudança na área da educação se faz não só por lei mas pela intenção de inovação neste ramo.

Com o advento da Lei nº 5.540/68, há a definição das atividades-fim das universidades tendo como pilares o ensino, a pesquisa e a extensão.

Segundo Dermeval Saviani,

A tendência da reforma, ao anunciar o binômio ensino-pesquisa (...) era inverter a tendência tradicional, isto é, deslocar o eixo de ensino para a pesquisa, convertendo a pesquisa na atividade nuclear da escola superior, de tal modo que o ensino dela decorresse. (SAVIANI, D., 1980, p.11)

No início dos anos 70, o governo corresponde a pressão de parte da comunidade acadêmica, expandindo cursos, unidades e vagas. Mas é no meado dos anos 70 que o governo, entendendo a necessidade e a urgência, aciona a contenção de movimentos que defendiam a expansão do ensino superior no Brasil, moimento este que era inclusive incentivado por ele mesmo em períodos anteriores.

Nos anos 80, essa expansão passa por uma contenção, onde o controle direto das universidades é afrouxado por esse mesmo governo, onde também há um afrouxamento sobre

a responsabilidade financeira que ainda lhe é inerente. Paralelo a isso a luta pela democratização da administração universitária é acelerada pela própria comunidade acadêmica que questionam os modelos de reforma implementados até o momento.

Essa política de contenção na área da educação se estende até a década de 90, onde entende-se como necessário a adoção do modelo anterior de administração educacional, decisão esta decorrente do Ministério da Educação.

O que se observa claramente é a busca incessante por autenticidade de padrões de administração e de funcionamento das entidades universitárias até que se descubrem que administrar e ensinar são funções distintas, mas que podem coexistir numa mesma organização, de forma harmônica, com a adoção de práticas distintas sendo que reunidas na mesma “pessoa”. No entanto, a universidade ainda se mostrara imatura para essa ruptura cultural.

A década de 90 é marcada pela expansão do ensino superior quando há a retomada do desenvolvimento de políticas próprias desta atividade entendendo a necessidade do desenvolvimento econômico nacional e em razão de demandas sociais cada vez mais urgentes.

É nesse momento em que há a ruptura da hegemonia estatal na promoção da educação no país, abrindo espaço para a iniciativa privada. Isso se dá pela evidente limitação do Estado como único provedor da educação.

O compartilhamento da atuação na educação do Estado para com a iniciativa privada tem como objetivo o desenvolvimento de mecanismos de acompanhamento da qualidade do ensino superior através do surgimento de novas instituições com os seus respectivos cursos contribuindo assim para a política de expansão deste segmento no país.

Com o advento da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, é apresentado ao cenário nacional um novo sistema educacional inovando de maneira significativa naquele momento e expandindo o acesso ao ensino superior.

Muito embora haja a inovação no âmbito educacional, não se pensou em diretrizes que vislumbrem a manutenção da atividade econômica deste setor, razão pela qual inúmeras instituições de ensino tiveram o triste fim de descontinuar a sua atividade.

É diante desse cenário que aprofundaremos a nossa pesquisa. Utilizamos o compliance como mecanismo análise de gestão de risco e governança corporativa, contribuindo assim para a manutenção da atividade educacional pela iniciativa privada.

O instituto de Governança Corporativa, que está em evidência no Brasil nos últimos anos é justificado pelos diversos escândalos de desvio de recursos em companhias estatais

como por exemplo a Petrobras. Nesse momento, a atenção é voltada quase que instantaneamente para os mecanismos de acompanhamento e controle de gestão com vistas a evitar a corrupção. E, como resposta à sociedade, promulga-se a Lei nº 13.303/2016.

A governança corporativa ganha projeção nos anos 80, nos Estados Unidos das Américas em razão de abusos cometidos por dirigentes de companhias. Diante disso, cabe salientar que Governança corporativa é um método procedimental das ações institucionais e humanas em seu nicho de mercado independentemente do posicionamento ocupado pela organização empresarial.

A governança corporativa leva em consideração:

- 1- A infraestrutura da empresa
- 2- O planejamento organizacional
- 3- Atenção as normas institucionais e legais
- 4- A conduta do capital humano enquanto agente único e/ou coletivo

Estes pilares fundamentarão as tomadas de decisões, o nível de formalidade e o direcionamento da empresa enquanto peça chave para o mercado. O objetivo principal da implementação da Governança corporativa em organizações empresariais é que ela vai auxiliar a criação e/ou na transição de um clima e de uma cultura organizacional onde o capital humano é direcionado ao cumprimento das regras mas acima disso, ele se voluntaria como contribuinte para o desenvolvimento das ações humanas para melhor interesse a longo prazo desta organização.

O artigo trabalha com dois conceitos e que em nossa humilde opinião podem caminhar juntos segundo Nunes, 2016.

O 1º diz que “Governança Corporativa é o conjunto de práticas que tem por finalidade otimizar o desempenho de uma companhia ao proteger todas as partes interessadas, tais como investidores, empregados e credores, facilitando o acesso ao capital”

O 2º diz que Governança corporativa é o “sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.”

Mesmo com dois conceitos aparentemente distintos, fica claro a preocupação do doutrinador, qual seja, a transparência, a equidade, responsabilidade da prestação de contas e obediências às leis (compliance)”

Neste contexto fica evidente as novas preocupações e debates no que tange ao instituto de gestão de empresas. E eles atribuem ao termo governança corporativa como mecanismo de superação de conflitos em toda a organização empresarial. Então, para atingir mais consciência acerca do tema, os autores optam por desenvolver o seu estudo com base na metodologia de revisão integrativa, onde sintetizam pesquisas disponíveis sobre esse assunto direcionando e fundamentando uma prática em determinado campo do saber que neste caso é a Educação.

No entanto, observa-se que não há um modelo específico para cada área de atuação, sendo assim, somente aplicando os inúmeros modelos de gestão, poderão comprovar aquele que manterá aquela empresa no mercado competitivo assegurando assim a sua qualidade e a sua atividade comercial. Atribui-se também a esse movimento, qual seja, os novos modelos de gestão, a globalização da economia, fazendo com que as empresas se adequem aos novos *modus operandi*, quando se deparam com o instituto Governança corporativa como mecanismo de resolução de conflitos.

O IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa), em 2015, conceitua Governança corporativa como um sistema em que organizações empresariais são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização de controle e demais interessados, mas esta autora sintetiza esse conceito da seguinte maneira, trata-se de um sistema de gestão administrativa e controle de riscos, cujo objetivo principal é senão salvaguardar aquela atividade comercial, econômica e por conseguinte a manutenção da organização empresarial na operação de qualidade de sua atividade no mercado.

O recorte desse estudo é senão a dimensão sociopolítica da gestão pautada na participação e na governança estabelecida pelo IBGC. Ainda que o conceito esteja diretamente ligado a organizações empresariais da iniciativa privada, o artigo amplia a atuação deste conceito para a área da saúde, em empresas públicas e também na educação, ponto focal da aplicabilidade da pesquisa. O que se deseja é reunir o maior número de estudos de governança corporativa na área educacional.

Verifica-se que embora a palavra governança venha seguida da ideia de governabilidade, esta palavra não traz consigo um modelo de gestão. Este conceito tem origem no Banco Mundial, mas o seu sentido está ligado à gestão. Esta visão ganha corpo, robustez com o relatório intitulado *Governance and Development*, atribuindo a esse conceito uma forma de gestão de poder, se distanciando assim do seu objetivo principal. Assim, o

Instituto da Governança vem ganhando cada vez mais espaços em diversas áreas do conhecimento e sua contribuição tem sido recepcionado de maneira bastante receptiva.

Ainda que o IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa) apresente alguns guias práticos ou mesmo uma cartilha de recomendação bem da verdade é que a Governança Corporativa na área educacional pouco aproveita destes documentos. A área da educação tem a sua liturgia própria onde há como cultura uma participação democrática de quem gere e de quem é gerido. Não há, portanto, uma afirmação positiva deste modelo de gestão, mas a GC vem para criar discussões sobre a sua aplicabilidade e, também, em como efetivar modelos de gestão observados a particularidade a natureza jurídica de cada instituição de ensino. Assuntos como estes e diversos outros entram na discussão.

CONCLUSÃO

Partindo de uma análise sobre todo o aparato jurídico-normativo relativo regulação do ensino superior brasileiro. Observou-se uma certa coerência entre o modelo adotado no Brasil e o que é apresentado pela literatura histórica caminhando para o mais atual sobre o tema. Isso significa salientar que a política estabelecida nos últimos anos e mais precisamente nas duas últimas décadas, vêm refletir quatro tendências principais:

A primeira, a retração do Estado enquanto agente garantidor da Educação quebrando assim a sua hegemonia; A segunda, a abertura da atividade da educação para a atuação da iniciativa privada; A terceira, os atos regulatórios promulgados de forma bastante duvidosa; A quarta, os mecanismos de resolução de conflito são apresentados ao mercado.

Importante se faz pensar que o mercado atual do Ensino Superior em Instituições Particulares no Estado do Rio de Janeiro, exprime atualmente, que transformações estruturais significativas são necessárias, e diante disso, podem resultar na ressignificação da área da educação enquanto mercado.

A demanda por formulação de novas políticas existe e é necessária sobretudo com o advento de novos atos regulatórios e arranjos institucionais. Estas ações tendem a legitimar padrões de atuação da educação no mercado não só como instituição de ensino mas como uma organização empresarial e suas premissas.

Há uma necessidade urgente de se definir a maneira como o setor de educação se comporta observando-se não só a parte de sua função social, mas suas práticas econômicas salvaguardando a sobrevivência da atividade, assim, questões como governança corporativa e

gestão de risco ganham espaço dada a necessidade das organizações continuarem a operar em alto nível.

REFERÊNCIAS

BARROSO, J. A regulação das políticas públicas de educação: espaços, dinâmicas e actores. Lisboa: Educa & UIdCE, 2006. (Coleção Ciências da Educação).

_____. O Estado, a Educação e a regulação das políticas públicas. Educação & Sociedade, Campinas, v. 26, n. 92, p. 725-751, 2005. Número especial.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil, 1988*.

BRASIL. Lei nº 12.846/2013, de 1 de agosto de 2013. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112846.htm. Acesso em 02. Jul.2020.

BRASIL. Decreto nº 8.420/2015, de 18 de março de 2015. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8420.htm. Acesso em 02. Jul.2020.

BRASIL. E-MEC. Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação de Ensino Superior. 2020. Disponível em: <http://emec.mec.gov.br/> . Acesso em: 14 jul.2020.

BRASIL. Governo Costa e Silva. *Reforma universitária*: relatório do grupo de trabalho criado pelo Decreto nº 62.937/68. [S.l.]: Gráfica do Colégio Pedro II, 1968. 128p.

BRASIL. Lei nº 4.024, de 20 dez. 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. *Diário Oficial*, Brasília, 27 dez. 1961.

BRASIL. Lei nº 5.540, de 28 nov. 1968. Fixa normas de organização e funcionamento do

ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. *Diário Oficial*, Brasília, 23 nov. 1968 (retificada em 03 dez. 1968).

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 dez. 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. *Diário Oficial*, Brasília, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 10.172, de 09 jan. 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. *Diário Oficial*, Brasília, 10 jan. 2001.

BRASIL. Lei nº 10.861, de 14 abr. 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES – e dá outras providências. *Diário Oficial*, Brasília, 15 abr. 2004.

BRASIL. Lei nº 11.096, de 13 jan. 2005. Institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 09 de julho de 2004, e dá outras providências. *Diário Oficial*, Brasília, 14 jan. 2005.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Federal de Educação. Conselho de Ensino Superior. Parecer nº 209, de 06 jun. 1967. Expansão do Ensino Superior no País. *Documenta*, Rio de Janeiro, nº 71, p. 10-21, jun. 1967.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Parecer nº 05, de 07 jun. 2000. Propõe a constituição de Comissão para analisar o tema “Políticas Públicas, Política Educacional e Fiscalização das Profissões”. *Documenta*, Brasília, nº 468, p. 436-451, set. 2000.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Parecer nº 293, de 06 mai. 1998. Associação Cultural Evolução/SP: autorização para funcionamento de curso Jurídico. *Documenta*, Brasília, nº 440, p. 55-59, mai. 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. *Evolução do ensino superior: 1980-1998*. Brasília: INEP, 1999. 71p.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. *Sinopse estatística do ensino superior: graduação 1999*. Brasília: INEP, 2000. 234p.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. *Sinopse estatística do ensino superior: 2000*. Brasília: INEP, 2001. 400p.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. *Sinopse estatística do ensino superior: 2001*. Brasília: INEP, 2002. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br/superior/censosuperior/sinopse/default.asp>>. Acesso em: 26. Dez. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. *Sinopse estatística do ensino superior: 2002*. Brasília: INEP, 2003. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br/superior/censosuperior/sinopse/default.asp>>. Acesso em: 25. Dez. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. *Sinopse estatística do ensino superior: 2003*. Brasília: INEP, 2004. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br/superior/censosuperior/sinopse/default.asp>>. Acesso em: 12. Dez. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. *Sinopse estatística do ensino superior: 2004*. Brasília: INEP, 2005. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br/superior/censosuperior/sinopse/default.asp>>. Acesso em: 22. Dez. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. *Sinopse estatística do ensino superior: 2005*. Brasília: INEP, 2006. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br/superior/censosuperior/sinopse/default.asp>>. Acesso em: 30. Dez. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. *Sinopse estatística do ensino superior*: 2006. Brasília: INEP, 2007. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br/superior/censosuperior/sinopse/default.asp>>. Acesso em: 30. Dez. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. *Enfrentar e vencer desafios: educação superior*. Brasília: MEC; SESu, 2000. 39p.

BRASIL. Presidência da República. Câmara da Reforma do Estado. *Plano diretor da reforma do aparelho do Estado*. Brasília: Ministério da Administração Federal e da Reforma do Estado, 1995. 49p.

CAVALCANTE. Joseneide Franklin. Educação Superior: conceitos, definições e classificações. 2000. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/documents/186968/485287/Educa%C3%A7%C3%A3o+superior+conceitos%2C+defini%C3%A7%C3%B5es+e+classifica%C3%A7%C3%B5es/378ec098-0d71-4465-bd54-45abbd17c53f?version=1.3> . Acesso em: 15 jul.2020.

CARVALHO, C. H. de A. A mercantilização da educação superior brasileira e as estratégias de mercado das instituições lucrativas. *Revista Brasileira de Educação*, v. 18, n. 54, jul./set. 2013.

Controladoria Geral da União. Programa de Integridade: Diretrizes para as empresas privadas. Brasília. Publicado em 22.09.2015. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/programa-de-integridade-diretrizes-para-empresas-privadas.pdf>. Acesso em 02. Jul.2020.

CRISÓSTOMO, Vicente Lima; GIRÃO, Aline Maria Coelho. Análise do compliance das empresas brasileiras às boas práticas de governança corporativa. *Revista Ambiente Contábil*, v. 11, n.2, p. 40 – 64, jul./dez. 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/ambiente/article/view/16369/11849>. Disponível em: 20 jul. 2020.

CUNHA, LUIZ ANTÔNIO. "O Ensino Superior No Império." In *A Universidade Temporã: O Ensino Superior, Da Colônia à Era Vargas*, 63-132. São Paulo: SciELO – Editora UNESP, 2007. Accessed July 18, 2020. www.jstor.org/stable/10.7476/9788539304578.7.

GOMES, M. F. Evolução histórica do ensino superior brasileiro. In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XIII, n. 82, nov. 2010. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-82/evolucao-historica-do-ensino-superior-brasileiro/>. Acesso em: 05. nov. 2020.

LEITE, Leonardo Barém. Governança corporativa, *Revista Jurídica da Escola Superior de Advocacia da OAB-PR Ano 5 - Número 1 - Abril de 2020* Compliance e as empresas - Aspectos práticos. Publicado em 26.08.2015. Disponível em <http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI225889,11049-Governanca+corporativa+-Compliance+e+as+empresas+Aspectos+praticos>. Acesso em 10. Jul. 2020.

MACHADO JÚNIOR, Celso; PALMISANO, Ângelo; MAZZALI, Leonel; CAMPANÁRIO, Milton Abreu. O Conhecimento em Governança Corporativa. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, v. 12, n. 26, p. 99-118, mai./ago. 2015.

MADEIRA, U. P. C. Algumas tendências atuais na evolução do ensino superior brasileiro. In: *A UNIVERSIDADE brasileira nos anos 80*. Fortaleza: Imprensa Universitária da UFC, 1981, p. 20-21. (Coleção Documentos Universitários, nº 12).

MAGAZONI, Luciana Paulino. CGU publica manual de boas práticas em auxílio às empresas privadas para estruturação de Programa de Integridade (Compliance) trazido pela lei da empresa limpa –12.846/13. Publicado em 22.10.2015. Disponível em <http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI228790,81042-CGU+publica+manual+-de+boas+praticas+em+auxilio+as+empresas+privadas>. Acesso em 05.Jul. 2020.

SALEMA, Rodolfo F. de Souza. Aspéctos Legais dp Compliance como ferramenta de gestão empresarial estratégica. 2020. Disponível em: <http://revistajuridica.esa.oabpr.org.br/wp-content/uploads/2020/04/revista-esa-11-cap-09.pdf>. Acesso em 15.Jul. 2020.

SAVIANI, D. Educação: do senso comum à consciência filosófica. São Paulo: Cortez Autores Associados, 1980.

SILVA, Geraldo Bastos. A educação secundária : perspectiva histórica e teoria. São Paulo : Ed. Nacional, 1969.

SILVEIRA, Alexandre di Miceli da. Governança Corporativa no Brasil e no mundo: teoria e prática. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015